



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA
AMONTADA-ITAÍPOCA-MIRAÍMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



RESOLUÇÃO CPSMIT N.º 02/2017, de 14 de março de 2017

EMENTA: Exonera o Procurador Jurídico do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA – CPSMIT, e dá outras providências.

A **Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA – CPSMIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 13 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Estatuto da entidade no seu art. 79,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Procurador Jurídico do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAÍPOCA – CPSMIT, Dr. TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, inscrito no CPF no. 962.549.393-04, com registro na OAB/CE n.º 21.009.

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor a partir de **14 (quatorze) de março de 2017 (dois mil e dezessete)**, com publicação nesta data na sede do CPSMIT e oportunamente nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes dos entes consorciados, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 19/2016, de 15 de setembro de 2016.

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Presidente do CPSMIT

Certifico que a presente resolução foi publicada no flanelógrafo da sede do CPSMIT na data de 14/03/2017.

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Maria de Fátima Galdino Albuquerque